



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.574

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>11:10 1208</u>
<u>Q</u>
RUBRICA

**Denomina logradouro público
no bairro Nova Palestina.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Jonael Sócrates Medeiros Ferreira** o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 361.636,53 e N= 7.757.311,19), e término na Rua Pedro Bandeira (ponto de coordenadas UTM E= 361.316,33 e N= 7.757.784,61), no bairro Nova Palestina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de outubro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5668081/08
/stn